



LEI Nº 1.701 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

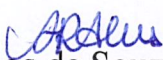
Dispõe sobre denominação de Travessa Beija Flor, Madressilva - Saquarema/RJ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Beija Flor, a Travessa que inicia-se na Rua Antônio Melo Cabral e o seu término até a propriedade do Sr.º Albino, na localidade de Madressilva - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de agosto de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita